



EDITAL N.º 010/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação para Prova de Títulos do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores, conforme segue abaixo.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:

1.1. A Convocação da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1. Para a Prova de Títulos serão convocados os candidatos, dos cargos de nível superior, aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de **05 (cinco) vezes** do número de vagas

2.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

2.3. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias **autenticadas em cartório**.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.5. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

2.6. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.7. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.8. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

2.9. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

2.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.11. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.11.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.

2.11.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.12. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

2.12.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.13. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.14. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.



2.15. Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.

2.16. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

2.16.1. A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
TOTAL			14,6

2.17. Não serão computados documentos que não consigam, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.18. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.

2.19. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

2.20. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

2.21. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

2.22. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

2.23. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

2.24. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

2.25. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

2.26. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

2.27. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.28. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

2.29. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.30. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.



2.31. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

2.32. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

2.33. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

JARAGUARI/MS, 24 DE MAIO DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal



ANEXO I DO EDITAL N.º 010/2016

Convocação Prova de Títulos

	Local: Prefeitura Municipal de Jaraguari	
	Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, 420.	
	Cidade: JARAGUARI/MS	
	Datas/Horário Prova de Títulos: 03/06/2016	Horário: 8h às 11h
	Turma: 01	
N. INSC	NOME	CARGO
187979	ADEMAR DE SOUZA FREITAS JÚNIOR	ADVOGADO
188277	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO
188209	ANDREZA GOMES SOBRINHO	FISIOTERAPEUTA
187960	ANGELINA MORAES LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DAS SÉRIES INICIAIS
188108	ARTHUR GABRIEL SOARES SANT ANA	FARMACÊUTICO
188256	BRUNA DAHLKE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
188274	CAROLINA FARIA DE SOUZA	MÉDICO
187952	ELIANA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR PRÓ-FUNCIONÁRIO
187962	ELZA DE SOUZA FRANKE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DAS SÉRIES INICIAIS
188052	ESTHEFANI GUIMARÃES UCHÔA	ENFERMEIRO
188010	EVA JAQUELINE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DAS SÉRIES INICIAIS
188174	EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES	PSICÓLOGO
188116	FABIANA AGUENA SALES LAPA CARRILHO	MÉDICO VETERINÁRIO
188289	FIAMMA DE MELO SCARIOT	FISIOTERAPEUTA
188015	FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
188183	GABRIEL PEREIRA	ADVOGADO
187886	GENISIA SILVA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DAS SÉRIES INICIAIS
188203	HEVELYN BERACY PLEUTIM BITTENCOURT	MÉDICO VETERINÁRIO
188112	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	ADVOGADO
187968	JACQUELINE APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	MÉDICO VETERINÁRIO
187909	JANIELE MENDONÇA MATOS	MÉDICO VETERINÁRIO
188072	JAQUELINE SANTANA DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DAS SÉRIES INICIAIS
188063	JÉSSICA DOS ANJOS FALLEIROS	ENFERMEIRO
187881	KALLYNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	PSICÓLOGO
188039	KTHELLYN TASSILA SILVA PRIMO	ENFERMEIRO
187890	LAURA URBIETA DE JESUS	PSICÓLOGO
188322	LIGIA ARRAES MACIEL	PSICÓLOGO
188005	MÁRCIA DA SILVA PAIXÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
187934	MARCINEI BARABA	ENFERMEIRO
188007	RODOLFO BEZERRA DE MELO	ADVOGADO
188032	ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DAS SÉRIES INICIAIS
187987	ROSIMEIRE TEIXEIRA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
188343	SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE	MÉDICO
187984	SUZAN CUSTÓDIO PINTO.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
188227	SYLVIANARA APARECIDA DA COSTA ESCOBAR	PSICÓLOGO
188267	THAIS HELLEN DELMONDES MONTANI	ADVOGADO
188002	THAÍS LUIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
187928	VANESSA DE MOURA LINS	ENFERMEIRO